

EDITAL Nº 43 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA – GRADUAÇÃO PROJETO EMBPAR GAMIFICAÇÃO.

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 1 (um) bolsista de graduação e 3 (três) suplentes, pelo período de 22 (vinte e dois) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel nº 108/2023 para o Projeto “**EMBPARGAMIFICAÇÃO**”.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O principal objetivo do Projeto **EMBPARGAMIFICAÇÃO** é “de desenvolvimento sustentável, incluindo desde a preservação de recursos naturais à redução da desigualdade social, passando por ações de mitigação dos efeitos climáticos e a saúde e bem-estar do ser humano.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

1 (um) bolsista de **graduação** e 3 (três) suplentes com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
1	3	Apoio à pesquisa	Ser estudante de graduação do curso de Engenharia Eletrônica.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto “**EMBPARGAMIFICAÇÃO** remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **22 (vinte e dois) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo**, se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	853,80	22 (vinte e dois) meses

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:

2.3.1 Desenvolver e/ou especificar dispositivos (hubs e sensores) para monitoramento de salas e prédios inteligentes que serviram para obtenção dos dados necessários para proposição de eficiência energética.

2.4 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado no contrato específico de bolsista.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **21 de outubro de 2025**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e [Coordenação de Comunicação Social \(ufpel.edu.br\)](http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/).

3.2 Período de inscrições: **21 de outubro a 22 de outubro de 2025**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para o e-mail: canabarrom@gmail.com.

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Lattes comprovado (acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional);
- e) Comprovante do histórico escolar (atestado de matrícula)
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Dados Bancários tem que ser conta no banco do Brasil ou chave PIX o CPF;

3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

4.2 Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 5 (pontos) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão classificados no máximo 10 candidatos.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação
Formação à nível técnico em eletrônica	2,0 pontos
Domínio de linguagem de programação (preferencialmente Python)	1,0 ponto
Experiência microcontroladores: ESP e preferencialmente Família ST	3,0 pontos
Participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão (bolsas, comprovantes, artigos (submetidos)) relacionado a eletrônica e Conectividade.	4,0 pontos
TOTAL	10 pontos

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> **no dia 23 de outubro de 2025.**

4.5 O Prazo para interposição de recurso será até o dia **24 de outubro de 2025.** Os recursos serão julgados no dia **27 de outubro de 2025.**

4.6. As entrevistas serão presenciais e marcadas para o dia **28 de outubro de 2025.**

4.7 A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação Máxima
Habilidade de comunicar	3,0 pontos
Conhecimento sobre área específica do projeto	7,0 pontos
TOTAL	10 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
21/10/25 A 22/10/25	Inscrições
23/10/25	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
23/10/25	Publicação dos aprovados para a Segunda Etapa – Entrevista, no endereço eletrônico: https://fundacoesufpel.com.br/
24/10/25	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa.
27/10/25	Período de julgamento dos recursos à Primeira Etapa.
27/10/25	Divulgação dos selecionados após julgamento e local de entrevista e horário
28/10/25	SEGUNDA ETAPA – Entrevistas
29/10/25	Publicação do resultado dos aprovados para a Terceira Etapa – Treinamento no endereço eletrônico: https://fundacoesufpel.com.br/
30/10/25	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa.
31/10/25	Período de julgamento dos recursos à Segunda Etapa.
03/11/2025	Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado final

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:
<http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/>

6 DOS RECURSOS

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico canabarrom@gmail.com

6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico:
<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail:
canabarrom@gmail.com

8.4 O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 21 de outubro de 2025.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**EDITAL Nº 43, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025- PROCESSO SELETIVO
PROJETO EMBPAR GAMIFICAÇÃO**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

_____ **CEP:** _____

TIPO DE VÍNCULO:

() Estudante

() Servidor

() Outro. Qual? _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

a) Ficha de inscrição (ANEXO I);

b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;

c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);

d) Currículo Lattes comprovado (acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional);

e) Comprovante de histórico (atestado de matrícula)

f) Cópia do comprovante de residência;

g) Dados Bancários tem que ser conta no banco do Brasil ou chave PIX o CPF;

EDITAL Nº43 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.doc

Documento número #a159f341-8223-4f13-9cd1-0ee7a98d0426
Hash do documento original (SHA256): f2f998d7b3f79d493c0197f9ac5ca1ec16408b728df4a05a4259efa5354df5de

Assinaturas

✓ **César Dalmolin Bergoli**
CPF: 009.504.060-90
Assinou em 21 out 2025 às 16:32:43

✓ **Daiane Passos Lima**
Assinou em 21 out 2025 às 08:06:41

Log

21 out 2025, 07:59:55	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número a159f341-8223-4f13-9cd1-0ee7a98d0426. Data limite para assinatura do documento: 20 de novembro de 2025 (07:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
21 out 2025, 08:00:22	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 23 de dezembro de 2025 (14:33).
21 out 2025, 08:00:22	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daiane Passos Lima.
21 out 2025, 08:00:22	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
21 out 2025, 08:06:41	Daiane Passos Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 177.19.188.114. Componente de assinatura versão 1.1325.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
21 out 2025, 16:32:43	César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 177.19.188.114. Componente de assinatura versão 1.1325.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

21 out 2025, 16:32:44

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a159f341-8223-4f13-9cd1-0ee7a98d0426.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a159f341-8223-4f13-9cd1-0ee7a98d0426, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.